

RESOLUÇÃO 04/2023

“REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO – CRIAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA DEIXAR EXPRESSA A IMPOSSIBILIDADE DE HAVER APARTES NO ITEM “A VOZ DO CONSELHEIRO” - SEGUNDA DISCUSSÃO PARA REDAÇÃO FINAL – APROVAÇÃO

Aprova, em segunda discussão, a redação final de alínea criada no §2º, do Art. 62, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.”

Processo CD-25/2022.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, ao deliberar, em segunda discussão, sobre a redação final de dispositivo criado a partir de proposta formulada por sessenta e dois Conselheiros, de alteração dos Artigos 50, 52 e 62, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, parcialmente aprovada em primeira discussão na 744ª Reunião Extraordinária, de 27/03/2023,

RESOLVE

APROVAR o projeto de redação final proposto pela Comissão Especial de Redação, ficando assim redigido o dispositivo regimental criado:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO

“Art. 62 - ...

§2º - Não serão permitidos apartes:

I - ...

VII – no item “A Voz do Conselheiro.”

747ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
Presidente do Conselho Deliberativo

BERENICE GAZONI
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo